



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Promover a gestão das áreas marítimas e o desenvolvimento das indústrias marítimas

Em 2015, o Conselho de Estado autorizou oficialmente Macau a administrar uma área marítima de 85 km², um presente generoso do Governo Central para apoiar o desenvolvimento a longo prazo de Macau, proporcionando assim novas condições e oportunidades para o desenvolvimento diversificado e adequado da economia de Macau. Em 2018, o Governo da RAEM concluiu a elaboração da Lei de bases de gestão das áreas marítimas, com vista a criar condições para assegurar que a exploração e o aproveitamento das áreas marítimas estejam em conformidade com os interesses do País e o desenvolvimento de Macau. Segundo consta, a Comissão Coordenadora da Gestão e do Desenvolvimento das Áreas de Jurisdição Marítima está a empregar todos os esforços para avançar com a elaboração das propostas de lei respeitantes à exploração das áreas marítimas, ao zoneamento marítimo funcional e ao planeamento das áreas marítimas de Macau. Creio que isto contribui para proporcionar o suporte jurídico indispensável para se alcançar, de forma antecipada, o objectivo da diversificação adequada da economia de Macau.

Com o lançamento das Linhas Gerais do Planeamento para o Desenvolvimento da Grande Baía e o estabelecimento oficial da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau na Ilha de Hengqin (Zona de Cooperação Aprofundada), Macau vai deparar-se com oportunidades mais diversificadas para se integrar no desenvolvimento global do País. Para explorar ainda mais as possibilidades de interacção e cooperação entre a Zona de Cooperação Aprofundada e Macau, no



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

âmbito do aproveitamento das áreas marítimas, e de desenvolver uma nova força motriz, bem como explorar, de forma aprofundada, a vitalidade do princípio “um país, dois sistemas”, interpele, então, as autoridades sobre o seguinte:

1. Com base no posicionamento de "um centro, uma plataforma e uma base", de que planos preliminares dispõem as autoridades sobre o desenvolvimento das indústrias marítimas e o enriquecimento dos elementos do turismo marítimo?
2. No processo da definição de diplomas legais relativos à gestão das áreas marítimas, as autoridades também procederam à definição de um regime jurídico assinalado pelas características de "um país, dois sistemas", para facilitar o desenvolvimento interactivo e sinérgico das indústrias marítimas existentes em Hengqin. Quais foram os princípios legislativos aplicados? De que planos preliminares dispõem as autoridades?
3. Foram já definidos, na Zona de Cooperação Aprofundada, as áreas marítimas e o âmbito de gestão? Quando a “liberalização da primeira linha e controlo da segunda linha” dos espaços terrestres da Zona de Cooperação Aprofundada for posta em prática, como vão ser tratadas as áreas marítimas da Zona de Cooperação Aprofundada, adjacentes aos 85 Km² de áreas marítimas geridas por Macau?

04 de Novembro de 2022

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Chui Sai Peng